



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Administrativos

Notificação 2

Atos Oficiais

Decretos 6

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços 9

Homologação 29

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: camarariobom2002@yahoo.com.br

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: www.riobom.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Administrativos

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Ofício 1.545/2024

De: Larissa R. - SET.COMPRAS

Para: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

Data: 18/10/2024 às 14:03:40

Setores envolvidos:

SET.COMPRAS, SEMEC

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação de atraso de entrega.

—
Larissa Cassiane Coelho Raimundo
Encarregada Q. de Pessoal / setor de compras

Anexos:

NOTIFICACAO_ATRASO_DE_ENTREGA_DE_MERCADORIAS_DOUGLAS_ALAN.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96D2-2141-4FA3-8344> e informe o código 96D2-2141-4FA3-8344





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
Email: licita@riobom.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Douglas Alan Heinen

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES - CNPJ: 18.828.722/0001-02
Rua São Luiz, 1960, Cep 89870000 - Pinhalzinho - Sc.

A Autarquia Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de
Rio Bom— PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município informar que:

Considerando os termos das oriundas do Pregão Eletrônico 020/2024 — Ata Registro de Preços 076/2024 , cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE POR 12 MESES. Considerando o artigo 89 da Lei 14.133/2021.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS Nº 2387/2024, datada do dia 18 de Setembro de 2024, seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Rio Bom — PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96D2-2141-4FA3-8344> e informe o código 96D2-2141-4FA3-8344





edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no artigo 89 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ nº 18.828.722/0001-02, com endereço Rua São Luiz, 1960, CEP 89870000, na cidade de Pinhalzinho no estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Douglas Alan Heinen, Carteira de identidade nº 3570643, inscrito no CPF nº 018.731.439-07, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Rio Bom — PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Pregão Registro de Preços nº

020/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rio Bom — PR no endereço eletrônico: <https://www.riobom.pr.gov.br>

Rio Bom, 18 de Outubro de 2024.

Claudius Salomão Prestes Souto

Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96D2-2141-4FA3-8344> e informe o código 96D2-2141-4FA3-8344





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96D2-2141-4FA3-8344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 18/10/2024 14:11:58
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96D2-2141-4FA3-8344>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 261 de 17 de outubro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

05.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0018.2.018	Manutenção da Secretaria de Educação		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(00085)	5.000,00
Fonte de Recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 5.000,00

Art 2 - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0018.2.018	Manutenção da Secretaria de Educação		Redução
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(00079)	5.000,00
Fonte de Recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais			
Detalhamento:			

TOTAL REDUZIDO: 5.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2024

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 263 de 18 de outubro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 397.500,00(trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

03.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2.007	Manutenção da Secretaria de Administração		Suplementação
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	(00037)	15.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
28.843.0032.2.012	Amortização e Encargos da Dívida dos Contrato		Suplementação
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(00058)	87.500,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
28.843.0032.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Confessada		Suplementação
4.6.90.72.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	(00060)	25.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

04.03	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
04.123.0005.2.014	Contribuição ao Pasep		Suplementação
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	(00062)	60.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

05.08	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0018.2.029	Manutenção da Merenda Fundamental		Suplementação
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	(00176)	10.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

05.08	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.365.0019.2.030	Manutenção da Merenda Pré-Escola		Suplementação
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	(00179)	10.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

05.08	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.365.0019.2.088	Manutenção da Merenda Creche		Suplementação
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	(00182)	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 8 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres)
Detalhamento:

05.08	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.366.0020.2.031	Manutenção da Merenda Jovens e Adultos		Suplementação
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	(00185)	10.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0012.6.010	Programa Frente de Trabalho		Suplementação
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	(00359)	100.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

12.03	DIVISÃO DE TURISMO E LAZER		
27.812.0030.2.072	Manutenção da Secretaria de Esportes, Cultura		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(00466)	70.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 397.500,00

Artº. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Artº. 1º, será usado como recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2024

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2024

PROCESSO Nº 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de RIO BOM, Paraná, sito à Avenida Curitiba, nº65, CNPJ/MF nº 75.771.212/0001-71, neste ato, representado pelo Senhor Moisés José de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 487.450.819-72, e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.617.632-6 –SSP/PR; doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA DE 13,8KV E 34,5KV NO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 35/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa **STEL- SITEMAS ELETRICOS LTDA**, com sede na cidade de Cambé – PR, sito à Rua Francisco Delgado Sanches nº305, Letra C Jardim Vitória , CEP:86182-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57, representada por seu Procurador: Edneia de Fátima Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 324.391.569-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.028.796-5 doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de RIO BOM (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens em relatório anexo.

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 35/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

1.5 O valor contratual será de: **R\$ 779.850,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.)**, conforme planilha abaixo:

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 10 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA DE 13,8KV E 34,5KV NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR	SERVIÇOS	US	15000	R\$ 51,99	R\$779.850,00
SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.						R\$779.850,00

Planilha referencial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	US	VALOR R\$
1	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,140	R\$ 7,28
2	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,305	R\$ 15,86
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,122	R\$ 6,34
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,431	R\$ 22,41
5	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,203	R\$ 10,55
6	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,470	R\$ 24,44
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,787	R\$ 40,92
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,291	R\$ 119,11
9	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	Peça	0,093	R\$ 4,84
10	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4"	Peça	0,051	R\$ 2,65
11	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,032	R\$ 53,65
12	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,061	R\$ 3,17
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,912	R\$ 99,40
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,729	R\$ 89,89
15	BRAÇO CURVO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	12,723	R\$ 661,47
16	BRAÇO CURVO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,622	R\$ 500,25
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,077	R\$ 107,98
18	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	5,999	R\$ 311,89
19	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,224	R\$ 427,57
20	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	15,424	R\$ 801,89
21	BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	11,914	R\$ 619,41
22	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,075	R\$ 159,87

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 11 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

23	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,084	R\$ 4,37
24	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	R\$ 2,65
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257	R\$ 13,36
26	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,344	R\$ 69,87
27	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,383	R\$ 71,90
28	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,492	R\$ 77,57
29	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - PP 3 X 2,5MM	Metro	0,285	R\$ 14,82
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 10MM²	Metro	0,171	R\$ 8,89
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,187	R\$ 9,72
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,252	R\$ 13,10
33	CABO DE ALUM. TRIPLEX 10MM²	Metro	0,239	R\$ 12,43
34	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,287	R\$ 14,92
35	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,387	R\$ 20,12
36	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,491	R\$ 25,53
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 16 MM²	Metro	0,314	R\$ 16,32
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 25 MM²	Metro	0,491	R\$ 25,53
39	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 35 MM²	Metro	0,658	R\$ 34,21
40	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70MM²	Metro	1,228	R\$ 63,84
41	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,967	R\$ 102,26
42	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,388	R\$ 20,17
43	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,562	R\$ 29,22
44	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,075	R\$ 55,89
45	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 10MM²	Metro	0,074	R\$ 3,85
46	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 16MM²	Metro	0,102	R\$ 5,30
47	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 25MM²	Metro	0,127	R\$ 6,60
48	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 35MM²	Metro	0,200	R\$ 10,40
49	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 50MM²	Metro	0,263	R\$ 13,67
50	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,042	R\$ 54,17
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 2,5MM²	Metro	0,131	R\$ 6,81
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM²	Metro	0,174	R\$ 9,05
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM²	Metro	0,216	R\$ 11,23
54	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,249	R\$ 12,95
55	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,791	R\$ 145,10
56	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,486	R\$ 181,24
57	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,388	R\$ 20,17
58	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,608	R\$ 31,61
59	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,837	R\$ 43,52
60	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,189	R\$ 61,82
61	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,749	R\$ 90,93
62	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,223	R\$ 115,57
63	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,447	R\$ 23,24
64	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,278	R\$ 118,43
65	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	10,494	R\$ 545,58

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 12 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

66	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247	R\$ 12,84
67	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	11,089	R\$ 576,52
68	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,627	R\$ 344,54
69	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,537	R\$ 443,84
70	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,054	R\$ 418,73
71	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,404	R\$ 488,91
72	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,736	R\$ 38,26
73	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,836	R\$ 43,46
74	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,900	R\$ 46,79
75	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,983	R\$ 51,11
76	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,147	R\$ 59,63
77	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,225	R\$ 63,69
78	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,296	R\$ 67,38
79	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,392	R\$ 72,37
80	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,555	R\$ 80,84
81	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,880	R\$ 45,75
82	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,174	R\$ 9,05
83	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195	R\$ 10,14
84	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,367	R\$ 19,08
85	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,521	R\$ 27,09
86	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,489	R\$ 25,42
87	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,540	R\$ 28,07
88	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,357	R\$ 18,56
89	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,489	R\$ 25,42
90	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,357	R\$ 18,56
91	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,380	R\$ 19,76
92	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,367	R\$ 19,08
93	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,225	R\$ 11,70
94	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247	R\$ 12,84
95	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,286	R\$ 14,87
96	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,357	R\$ 18,56
97	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,360	R\$ 18,72
98	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,377	R\$ 19,60
99	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,286	R\$ 14,87
100	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,347	R\$ 18,04
101	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,545	R\$ 80,32
102	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,367	R\$ 19,08
103	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-	Peça	0,450	R\$ 23,40

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 13 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	35MM²			
104	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,563	R\$ 29,27
105	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,713	R\$ 37,07
106	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,151	R\$ 7,85
107	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/70MM 2 FUROS	Peça	0,581	R\$ 30,21
108	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,511	R\$ 26,57
109	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,540	R\$ 28,07
110	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,572	R\$ 29,74
111	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,726	R\$ 37,74
112	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,042	R\$ 54,17
113	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,269	R\$ 65,98
114	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,597	R\$ 135,02
115	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,729	R\$ 89,89
116	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,147	R\$ 111,62
117	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	Peça	1,331	R\$ 69,20
118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,567	R\$ 237,44
119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	Peça	6,949	R\$ 361,28
120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,841	R\$ 147,70
121	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,132	R\$ 6,86
122	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/2"	Metro	0,215	R\$ 11,18
123	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/4"	Metro	0,183	R\$ 9,51
124	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 2"	Metro	0,244	R\$ 12,69
125	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 3"	Metro	0,308	R\$ 16,01
126	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 4"	Metro	0,428	R\$ 22,25
127	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	Peça	2,320	R\$ 120,62
128	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 2"	Peça	2,553	R\$ 132,73
129	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3"	Peça	5,724	R\$ 297,59
130	ELETRODUTO DE PVC 1 1/2"	Peça	1,083	R\$ 56,31
131	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,970	R\$ 50,43
132	ELETRODUTO DE PVC 2"	Peça	1,350	R\$ 70,19
133	ELETRODUTO DE PVC 3"	Peça	2,513	R\$ 130,65
134	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463	R\$ 24,07
135	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,347	R\$ 18,04
136	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,357	R\$ 18,56
137	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,367	R\$ 19,08
138	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,511	R\$ 26,57
139	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,511	R\$ 26,57
140	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM	Peça	0,826	R\$ 42,94

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 14 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	ANEL			
141	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,912	R\$ 99,40
142	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHAL 20CA/CAA	Peça	1,257	R\$ 65,35
143	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHAL 2CA / CAA	Peça	0,685	R\$ 35,61
144	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHAL 336CA	Peça	1,157	R\$ 60,15
145	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHAL 4 CAA	Peça	0,431	R\$ 22,41
146	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,530	R\$ 27,55
147	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051	R\$ 2,65
148	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,109	R\$ 5,67
149	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,164	R\$ 8,53
150	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,603	R\$ 83,34
151	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,755	R\$ 39,25
152	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,164	R\$ 8,53
153	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,141	R\$ 7,33
154	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,022	R\$ 53,13
155	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,215	R\$ 11,18
156	GANCHO OLHAL	Peça	0,296	R\$ 15,39
157	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,463	R\$ 76,06
158	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,381	R\$ 123,79
159	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,003	R\$ 104,14
160	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,521	R\$ 79,08
161	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,240	R\$ 168,45
162	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,176	R\$ 113,13
163	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,086	R\$ 160,44
164	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,374	R\$ 227,40
165	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,367	R\$ 279,03
166	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,687	R\$ 139,70
167	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,225	R\$ 271,65
168	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,431	R\$ 22,41
169	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,151	R\$ 7,85
170	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,177	R\$ 9,20
171	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,132	R\$ 6,86
172	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,154	R\$ 8,01
173	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,192	R\$ 9,98
174	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,970	R\$ 50,43
175	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,051	R\$ 54,64
176	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,594	R\$ 82,87

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 15 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

177	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,646	R\$ 85,58
178	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,787	R\$ 40,92
179	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NOINMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	17,908	R\$ 931,04
180	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NOINMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	20,012	R\$ 1.040,42
181	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NOINMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	21,767	R\$ 1.131,67
182	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NOINMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	22,676	R\$ 1.178,93
183	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NOINMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	24,242	R\$ 1.260,34
184	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 180W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NOINMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	26,795	R\$ 1.393,07
185	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NOINMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	29,518	R\$ 1.534,64
186	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 30 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	68,574	R\$ 3.565,16
187	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	82,839	R\$ 4.306,80
188	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	123,465	R\$ 6.418,95
189	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	141,652	R\$ 7.364,49

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 16 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

190	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 75W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 140LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA -CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	36,858	R\$ 1.916,25
191	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 140LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA -CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	46,101	R\$ 2.396,79
192	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 115LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	44,739	R\$ 2.325,98
193	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 115LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	51,265	R\$ 2.665,27
194	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,027	R\$ 157,37
195	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,937	R\$ 204,68
196	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,174	R\$ 9,05
197	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,367	R\$ 19,08
198	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,472	R\$ 76,53
199	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,125	R\$ 58,49
100	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,421	R\$ 21,89
201	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,797	R\$ 93,43
202	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,192	R\$ 9,98
203	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,623	R\$ 32,39
204	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,919	R\$ 47,78
205	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,257	R\$ 13,36
206	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,927	R\$ 204,16
207	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,359	R\$ 3.450,00
208	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	70,335	R\$ 3.656,72
209	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	56,442	R\$ 2.934,42
210	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	63,538	R\$ 3.303,34
211	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	62,892	R\$ 3.269,76
212	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	64,875	R\$ 3.372,85
213	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	65,184	R\$ 3.388,92
214	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,083	R\$ 5.931,18
215	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	142,940	R\$ 7.431,45
216	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	205,401	R\$ 10.678,80
217	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	261,508	R\$ 13.595,80
218	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	479,562	R\$ 24.932,43
219	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	510,727	R\$ 26.552,70
220	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,226	R\$ 4.378,91
221	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	755,491	R\$ 39.277,98
222	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	88,609	R\$ 4.606,78
223	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1.019,401	R\$ 52.998,66
224	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	109,676	R\$ 5.702,06
225	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,164	R\$ 8,53

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 17 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

226	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,183	R\$ 9,51
227	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,286	R\$ 14,87
228	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453	R\$ 23,55
229	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,489	R\$ 25,42
230	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,530	R\$ 27,55
231	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,656	R\$ 34,11
232	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,665	R\$ 34,57
233	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,678	R\$ 35,25
234	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,440	R\$ 22,88
235	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,489	R\$ 25,42
236	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,502	R\$ 26,10
237	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,521	R\$ 27,09
238	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,662	R\$ 34,42
239	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,675	R\$ 35,09
240	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,746	R\$ 38,78
241	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,826	R\$ 42,94
242	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,929	R\$ 48,30
243	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,841	R\$ 407,65
244	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,616	R\$ 447,95
245	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,267	R\$ 13,88
246	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,012	R\$ 104,60
247	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,836	R\$ 43,46
248	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,118	R\$ 110,11
249	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247	R\$ 12,84
250	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Peça	96,605	R\$ 5.022,49
251	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9,00 METROS DE ALTURA	Peça	35,163	R\$ 1.828,12
252	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,987	R\$ 2.390,86
253	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11,00 METROS DE ALTURA	Peça	46,376	R\$ 2.411,09
254	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	54,153	R\$ 2.815,41
255	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	36,381	R\$ 1.891,45
256	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	44,924	R\$ 2.335,60
257	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	54,388	R\$ 2.827,63
258	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	57,735	R\$ 3.001,64
259	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	92,353	R\$ 4.801,43
260	POSTE DUPLO T B-4,5/2000X12M	Peça	176,810	R\$ 9.192,35
261	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	232,446	R\$ 12.084,87
262	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,786	R\$ 1.600,56
263	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	30,130	R\$ 1.566,46
264	POSTE REPUBLICANO SIMPLES - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	51,191	R\$ 2.661,42
265	POSTE REPUBLICANO DUPLO - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	69,346	R\$ 3.605,30
266	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	28,753	R\$ 1.494,87

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 18 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

267	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	35,513	R\$ 1.846,32
268	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	68,670	R\$ 3.570,15
269	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	90,043	R\$ 4.681,34
270	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 4,00 METROS DE ALTURA	Peça	17,442	R\$ 906,81
271	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	30,074	R\$ 1.563,55
272	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	40,252	R\$ 2.092,70
273	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	68,983	R\$ 3.586,43
274	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DEREFRÊNCIA	Peça	23,835	R\$ 1.239,18
275	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DEREFRÊNCIA	Peça	39,038	R\$ 2.029,59
276	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DEREFRÊNCIA	Peça	43,033	R\$ 2.237,29
277	REFLETOR DE LED RGB DE EMBUTIR NO PISO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 - 50W	Peça	28,023	R\$ 1.456,92
278	PROTECTOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	Peça	0,581	R\$ 30,21
279	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	Peça	13,604	R\$ 707,27
280	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,557	R\$ 236,92
281	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,372	R\$ 123,32
282	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,432	R\$ 126,44
283	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,731	R\$ 193,97
284	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,518	R\$ 234,89
285	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,746	R\$ 298,73
286	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,144	R\$ 319,43
287	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,709	R\$ 504,77
288	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,032	R\$ 53,65
289	SAPATILHA	Peça	0,206	R\$ 10,71

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2403
Ano 2024
Página 19 de 30

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

290	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 01 LUMINARIA	Peça	5,100	R\$ 265,15
291	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 02 LUMINARIA	Peça	6,880	R\$ 357,69
292	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 03 LUMINARIA	Peça	7,646	R\$ 397,52
293	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 04 LUMINARIA	Peça	8,635	R\$ 448,93
294	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,086	R\$ 108,45
295	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,675	R\$ 35,09
296	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,053	R\$ 158,73
297	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,117	R\$ 162,05
298	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,506	R\$ 182,28
299	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,192	R\$ 9,98
300	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,492	R\$ 25,58
301	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	155,489	R\$ 8.083,87
302	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	178,814	R\$ 9.296,54
303	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	239,821	R\$ 12.468,29
304	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	161,478	R\$ 8.395,24
305	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	186,997	R\$ 9.721,97
306	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	236,038	R\$ 12.271,62
307	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	541,942	R\$ 28.175,56
308	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	788,265	R\$ 40.981,90
309	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.137,304	R\$ 59.128,43
310	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.390,148	R\$ 72.273,79
311	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.085,442	R\$ 56.432,13
312	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.359,504	R\$ 70.680,61
313	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.519,486	R\$ 78.998,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da seguinte Dotação Orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1872	09.0515.45100222.061.000.3.3.90.39.05.00.00	0

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1873

09.0515.45100222.061.000.3.3.90.39.05.00.00

507

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 16 /10 /2025, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.2. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pela unidade de compras competente, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.

5.3. Os serviços (projetos, topografia, ampliação de rede e materiais) serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 e suas alterações - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme valores relacionados no Termo de Referência, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelos responsáveis pela fiscalização;

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 035/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom - PR, diretamente no setor ou telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto/serviço;
- # Descrição do produto/serviço requisitado;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 2.487/22.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de RIO BOM, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia de 12 (doze) meses dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelos servidores João Paulo Borges e Valdemir de Jesus Vieira, designados através da portaria nº 085/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://RIOBOM.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº **35/2024**.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Cidade Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 18 de outubro de 2024.

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal
Contratante

Edneia de Fátima Carvalho

Representante Legal
Contratado

Gestores e Fiscais do contrato:

Portaria N° 085/2024

João Paulo Borges

Valdemir de Jesus Vieira

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF: 071.424.945-90

Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF: 118.391.339-70.

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLEBER RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259> e informe o código 2062-4C0D-9C44-9259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2062-4C0D-9C44-9259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 18/10/2024 09:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 18/10/2024 09:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 18/10/2024 09:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 18/10/2024 09:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/10/2024 11:08:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA (CNPJ 07.248.071/0001-57) VIA PORTADOR CLEBER RUIZ (CPF 004.XXX.XXX-39) em 18/10/2024 14:55:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2062-4C0D-9C44-9259>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 022/2024, a fim de realizar a “Contratação de Empresa especializada para **Show Musical com a Banda SHOWBISS para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com Painele LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura)”.’.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Antonio Carlos Scaramal Bicas	12.272.823/0001-55	R\$66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de outubro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6D8F-45D1-E940-9182> e informe o código 6D8F-45D1-E940-9182





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D8F-45D1-E940-9182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/10/2024 09:19:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6D8F-45D1-E940-9182>